



ATA Nº 02/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR.

2
3 Às quatorze horas do dia Sete de junho de dois mil e vinte quatro, sexta-feira, em Reunião
4 Ordinária com sessão plenária realizada na Sala de Reuniões – junto a Secretaria Municipal
5 da Educação, conforme Edital de Convocação nº 02/2024, estiveram presentes a Presi-
6 dente Interina Conselheira Juliana Aparecida Santos Freitas, Conselheira Selma da Silva
7 Ribeiro, Conselheira Luci Graciela Kuhn. Dando início aos trabalhos da Reunião Ordinária
8 a Presidente Interina apresentou a Pauta para aprovação: 1.0 Comunicados da Presidência;
9 2.0 Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024. 03- Lei nº 14.734, de 23 de novembro
10 de 2023, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, 4.0 Temas livres. A Pauta foi
11 aprovada por unanimidade, em seguida a Presidente Interina Conselheira Juliana Apare-
12 cida Santos Freitas concedeu a palavra ao Servidor Gustavo do PDDE, para explanar sobre
13 a Resolução CD/FNDE nº 07 de 02 de maio de 2024, que Instituiu a Solução BB Gestão
14 ágil como ferramenta de comprovação da execução dos recursos repassados pelo Fundo
15 Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, alterando a Resolução CD/FNDE nº 6,
16 de 8 de maio de 2020, que dispunha sobre o atendimento da alimentação escolar aos alu-
17 nos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,
18 esclarecendo tratar-se de uma medida do Ministério da Educação (MEC), por meio do
19 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada à Pasta,
20 passará a utilizar a plataforma BB Gestão Ágil nos processos de prestação de contas de
21 programas educacionais. A nova ferramenta substituirá o Sistema de Gestão de Prestação
22 de Contas (SiGPC). A ação visa tornar a prestação de contas dos recursos destinados à
23 educação mais integrada, ágil e transparente. instrumento digital de prestação de contas e
24 monitoramento das ações. Em seguida tratou-se do item 3 da convocação, Lei nº 14.734,
25 de 23 de novembro de 2023, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009: determi-
26 nando que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios forneçam recursos financeiros a
27 fim de possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e
28 aprovelem normas complementares para execução do Programa Nacional de Alimentação
29 Escolar (Pnae), dando maior flexibilização as normas. Após atingidos os objetivo da Reu-
30 nião, A Presidente Interina Conselheira Juliana Aparecida Santos Freitas deu por encerrada
31 a mesma, da qual, eu, Manoel Narciso Reis soares, Secretário Administrativo do Conse-
32 lheiro Municipal de Alimentação Escolar, transcrevo esta Ata, lavrando-a nos termos do
33 regimento e da prática aprovada pelo Plenário do CAE, a Ata segue com lista de presença
34 dos presentes à sessão e será enviada preliminarmente, via e-mail, para conhecimento e
35 análise individual dos/as Conselheiros/as. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação,
36 será assinada por mim, pela Presidente, pelos/as Conselheiros/as e demais presentes na
37 Reunião Ordinária do mês de junho de 2024, realizada de modo presencial.
38
39

- Manoel Narciso Reis Soares – Secretário Administrativo
Cons. Juliana Aparecida Santos Freitas
Cons. Selma da Silva Ribeiro.....
Cons. Luci Graciela Kuhn.....